DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Sexta-Feira, 08 de Março de 2019 - Edição nº 361

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 185/2019: "Declara ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional e dá outras providencias".

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 10FD8F084A-E0014FF0A0-BB07EA18BD-15260AB1E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 185 DE 05 DE MARÇO DE 2019.

***"Declara ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional* e dá outras providencias".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso VII da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO: que no dia 10 de março do corrente ano (domingo), ocorrerá a Festividade de Carnaval de Potiraguá.;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no Município de Potiraguá, no dia 11 de março de 2019, segunda-feira, em virtude da comemoração de Carnaval do Município, devendo os servidores municipais beneficiados por este Decreto, retornarem às suas atividades dia 12/03/2019 (terça-feira).

Art. 2º Fica resguardada e assegurada à prestação dos serviços considerados essenciais (saúde, serviços de iluminação e limpeza pública e segurança pública) a população, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a prestação e funcionamento desses tipos de serviços afetos as respectivas áreas de competência, por intermédio de escalas de serviços ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, EM 05 DE MARÇO DE 2019

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal
CPF:117.217.155-68

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal